



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/SMS-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 629/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CHAMENTO PÚBLICO. SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL. MINUTA EDITAL E TERMO DE COLABORAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. PRECEDENTES DO TCU. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS. REGULARIDADE PLENA DOS INSTRUMENTOS.

01 - Vem à apreciação desta Assessoria Técnica Jurídica minutas do Edital do Chamamento Público, que tem por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN.

02. Como se sabe, para a realização de chamamento público nos termos da Lei nº 13.019/2014, o instrumento convocatório deve obedecer aos requisitos estabelecidos no art. 24, §1º do referido diploma legal, sendo:

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

II - ([revogado](#)); ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

LICITAÇÕES

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - ([revogado](#)); ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

VIII - as condições para interposição de recurso administrativo; ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

03 - Após análise do instrumento convocatório, verifica-se que os requisitos acima referidos foram atendidos, senão vejamos:

- Inciso I (preâmbulo do edital)
- Inciso III (item 1.1);
- Inciso IV (preâmbulo, bem como cláusulas terceira à sétima do Edital);
- Inciso V (Cláusula oitava);
- Inciso VI (preâmbulo do edital);
- Inciso VIII (Cláusula Nona);
- Inciso IX (Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

LICITAÇÕES

04 – Além disso, é de ser ressaltado que os autos encontram-se instruídos com a seguinte documentação: Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a instauração do chamamento e sua devida justificativa, despacho acolhimento e autorização para prosseguimento do feito do Prefeito Municipal.

05 - Quanto a análise da Minuta do Termo de Colaboração, atestamos pela legalidade do instrumento já que o mesmo se encontra perfeitamente formulado sob a luz do Artigo 42 da Lei nº 13.019/2014

06 - Diante do exposto, opina esta Assessoria Técnica pela legalidade do Edital do Chamamento Público, que tem por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN.

É o parecer, s.m.j.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de março de 2023.

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

OAB/RN Nº 5.216

Assessor Técnico/Jurídico.